

exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpuser recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br).

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Processo nº 23114.921255/2023-21.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 45/2023 RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS UFV - VIÇOSA.

1.1- Departamento de Medicina e Enfermagem. Edital de Seleção nº 80/2023 - Área: Medicina (23114.913265/2023-92).

Candidata aprovada e classificada na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Mariana Teixeira Antonucci Pacheco Lopes	8,45	1º

MARCOS RIBEIRO FURTADO

CAMPUS FLORESTAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

O CAMPUS UFV-FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 23114.917338/2023-15 Pregão SRP nº 129/2023: eventual aquisição de materiais de consumo e equipamentos permanentes para os laboratórios do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (IEF) e Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (IBF) do Campus UFV-Florestal. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU.

Ata: 433/2023 - Beneficiário: AMBARLAB PRODUTOS LÁBORATORIAIS - CNPJ: 80.243.769/0001-70 - Itens 6 e 14 - Valor total: R\$ 18.046,00; Ata: 434/2023 - Beneficiário: AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA ELÉTRICOS & ELETRÔNICOS - CNPJ: 71.511.349/0001-36 - Item 11 - Valor total: R\$ 2.312,00; Ata: 435/2023 - Beneficiário: AMR SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 30.479.645/0001-10 - Item 7 - Valor total: R\$ 32.500,00; Ata: 436/2023 - Beneficiário: B2B TESTE E MEDIÇÃO - CNPJ: 41.744.352/0001-39 - Item 13 - Valor Total: R\$ 4.400,00; Ata: 437/2023 - Beneficiário: DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 07.383.874/0001-14 - Itens 1 e 5 - Valor total: R\$ 60.800,00; Ata: 438/2023 - Beneficiário: DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.197.048/0001-44 - Item 10 - Valor total: R\$ 2.331,00; Ata: 439/2023 - Beneficiário: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 05.854.663/0001-970 - Item 15 - Valor total: R\$ 9.904,00; Ata: 440/2023 - Beneficiário: F C NICOLAU EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME - CNPJ: 13.158.576/0001-23 - Item 16 - Valor total: R\$ 62.499,95; Ata: 441/2023 - Beneficiário: GUIOTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.010.273/0001-90 - Item 9 - Valor total: R\$ 53.988,00; Ata: 442/2023 - Beneficiário: JSIL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - CNPJ: 52.372.634/0001-79 - Item 4 - Valor Total : R\$ 59.000,00; Ata: 443/2023 - Beneficiário: PHOENIX OPTICS & IMAGE SYSTEMS - CNPJ: 26.085.154/0001-17 - Item 8 - Valor total: R\$ 134.800,00; Ata: 444/2023 - Beneficiário: RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA - CNPJ: 27.263.741/0001-11 - Item 12 - Valor total: R\$ 4.727,36; Ata: 445/2023 - VOLTCOM DO BRASIL LTDA - ME - CNPJ: 09.614.581/0001-26 - Item 3 - Valor total: R\$ 2.293,81; Ata: 446/2023 - Beneficiário: W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 20.121.311/0001-16 - Item 2 - Valor total: R\$ 33.950,00.

Assinatura: 28/11/2023. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA CALIL
Diretor

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023 - UASG 154052

Nº Processo: 23114921160202315. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para reposição de estoque do Campus UFV-Florestal. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/11/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Lmg 818 - Km 06 - Campus Universitário, - Florestal/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154052-5-00143-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/11/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

SILVANA RODRIGUES CRISTINO
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/11/2023) 154052-15268-2023NE800000

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 201, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, através do Edital nº 198, de 21 de Novembro de 2023, publicado no DOU em 23 de Novembro de 2023, convoca o candidato aprovado e classificado abaixo relacionado para entrega de documentos e exame pericial.

EDITAL DE ABERTURA Nº 84/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 198 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PROFESSOR SUBSTITUTO - ADJUNTO A / 40 HORAS SEMANAIS - DISCIPLINA: ARQUIVOLOGIA/ ARQUIVOLOGIA

Candidato Aprovado
1º aprovado - Alexandre Faben Alves

O candidato ao cargo de Professor Substituto convocado pelo presente Edital deverá comparecer em dia e horário a ser agendado individualmente pelo e-mail do candidato, na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE da UNIRIO - Avenida Presidente Vargas, 446, 21º andar para cumprir as seguintes etapas do processo seletivo:

1. Entrega dos documentos: documentos (Anexo I);

2. Realização do exame admissional: exames clínicos (Anexo II);

O candidato deverá apresentar no Setor de Perícia em Saúde, no momento do exame admissional, todos os exames clínicos solicitados conforme Anexo II.

Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no dia e no horário agendado para entrega dos documentos e realização do exame admissional, bem como se não comparecer ao reagendamento do Setor de Perícia em Saúde, quando for o caso.

Em caso de dúvida o candidato poderá entrar em contato pelo endereço eletrônico progepe.concursos@unirio.br

JOSÉ DA COSTA FILHO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Atenção: Todas as cópias dos documentos deverão ser apresentadas, na ordem abaixo relacionada, uma cópia em cada folha, por tipo de documento, JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL, não sendo necessário trazer cópia autenticada.

.VISTO PARA TRABALHO NO BRASIL (Exclusivo para candidatos estrangeiros);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO PASSAPORTE (Exclusivo para candidatos estrangeiros)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CPF e COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF, IMPRESSO DO SITE DA RECEITA FEDERAL, COM VALIDADE DE NO MÁXIMO 30 DIAS;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA INSCRIÇÃO NO PIS OU NO PASEP; OBS: Não será aceito o NIT (Número de Identificação do Trabalhador)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO TÍTULO DE ELEITOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º e 2º TURNOS (ONDE TENHA HAVIDO);

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO CERTIFICADO RESERVISTA (SE HOMEM)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO. OBS: SE DIVORCIADO, APRESENTAR CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DO MESMO.

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE MAIS O PAGAMENTO DA ANUIDADE;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTAS DE LUZ, ÁGUA, TELEFONE OU GÁS) EM NOME DO SERVIDOR;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO DIPLOMA DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGIDO NO EDITAL; (Diplomas expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem constar como revalidados no Brasil)

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE E CONTA SALÁRIO, EM UMA DAS SEGUINTE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS: BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ, SANTANDER, SICREDI, BANESE, CECOOPES OU AGIPLAN;

.1 CÓPIA FRENTE E VERSO DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA UM DOS DEPENDENTES (pais, filhos, enteados, padrasto, madrasta ou qualquer parente que tenha dependência econômica do servidor comprovada);

.1 FOTO 3X4

. DATA DO 1º EMPREGO

. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - Se possui acumulação lícita de Emprego Público, apresentar Declaração de Vínculo do Departamento de Recursos Humanos da outra Instituição, constando o cargo ocupado, carga horária semanal e horário de trabalho discriminado. ***

***Obs.: Conforme o OFÍCIO-CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, no caso de acumulação de cargos públicos, será analisado, além da inexistência de sobreposição de horários, a ausência de prejuízo à carga horária e as atividades exercidas em cada um dos cargos ou empregos públicos, bem como será avaliado se o intervalo entre as jornadas é suficiente para percorrer a distância que os separam, respeitando o intervalo de repouso entre as jornadas.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES CLÍNICOS

1) Exames a serem realizados para todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:

VALIDADE: 3 meses.

Hemograma Completo;

Glicemia;

Colesterol total e fracional;

Triglicerídeos;

AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);

ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);

Creatinina;

Urina EAS;

Radiografia do tórax (PA e Perfil).

VALIDADE: 6 meses.

Eletrocardiograma (para maiores de 30 anos)

Tipo Sanguíneo e Fator RH

2) Exame para todos os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 6 meses.

PSA

3) Exames para profissionais de saúde, profissionais de laboratório e, inclusive, professores da área da saúde:

VALIDADE: ATÉ 3 meses.

Imunológico (sangue): Anti-HBs, HBS Ag, Anti-HCV e Anti-HAV IgG

4) Exame para todos os profissionais do sexo feminino:

VALIDADE: 1 ano (a contar da data de realização)

Citologia oncológica

5) Exame para todos os profissionais do sexo feminino com idade igual ou superior a 45 anos:

VALIDADE: 2 anos (a contar da data de realização)

Mamografia

6) Exame apenas para o cargo de docente:



VALIDADE: 1 ano
Laringoscopia
7) Vacinação solicitada a todos os cargos, ambos os sexos e todas as idades:
Dupla-adulto (dT)/Antitetânica;
Hepatite B (3 doses - 0, 1, 5 meses)
OBS: Apresentar original e cópia da carteira de vacinação

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº 70/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO) e a UNIVERSIDADE DE OVIDEIO - OBJETO: Prorrogar a vigência do Acordo de Mútua Cooperação Acadêmica entre a UNIRIO e a Ovidio por mais 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023. SIGNATÁRIO: Reitor da UNIRIO, Prof. Dr. José da Costa Filho e Reitor da Ovidio, Prof. Doutor Ángel Ignacio Villaverde Menéndez.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA; STARK MOLDES E MATRIZES E FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO. PROCESSO: 23117.076119/2023-46. OBJETO: Cooperação técnica para o projeto Efeitos de múltiplos ciclos térmicos na Zona Afetada pelo Calor (ZAC) de processos térmicos de reparo de matrizes. RECURSOS: R\$ 494.451,25. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pela STARK MOLDES E MATRIZES, Eder de Souza, e pela FAU, o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU. PROCESSO: 23117.060737/2023-74. OBJETO: Projeto - O uso de monitoramento sem fio em recém-nascidos logo após o nascimento. VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela UFU, Carlos Henrique de Carvalho - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, pela FAU, Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio que celebram entre si a Universidade Federal de Uberlândia e a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba com interveniência da Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117.078139/2023-51. OBJETO: Projeto - Cursos Profissionalizantes na cidade do Carmo do Paranaíba. RECURSOS: R\$ 199.785,71. VIGÊNCIA: 10 meses, do dia 30/11/2023 a 31/08/2024. DATA DE ASSINATURA: 29/11/2023. SIGNATÁRIOS: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pelo Município de Carmo do Paranaíba, o Prefeito César Caetano de Almeida Filho, e pela FAU, o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. PROCESSO: 23117.014820/2023-71. Objeto: Parceria para implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão de interesse mútuo das partes. Valor: sem ônus aos participantes. Vigência: 1 ano a partir da assinatura. DATA ASSINATURA: 24/11/2023. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Júnior, pelo MPMG, o Procurador-Geral, Jarbas Soares Júnior, pelo PROCON, Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE PROGEP Nº 95/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº114/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROF. VISITANTE

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 53, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. em 06 de janeiro de 2022, seção 2, p. 28; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 114/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 111/2023, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo(a) Instituto de Física, da seguinte forma:

Área: Física
Subárea: Física Médica
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: Dedicção exclusiva
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	Daniel Andrade Azevedo de Vasconcelos	AC	129,00
2º Lugar	Kleber Carlos Mundim	AC	109,67

* Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas ou que não comparecerem ao procedimento poderão permanecer em outra lista de aprovados, conforme sua classificação.

ALEXANDRINA ALZAMORA

EDITAL DE PROGEP Nº 96/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL PROGEP Nº126/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 53, de 05 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. em 06 de janeiro de 2022, seção 2, p.28; conforme a Resolução 02/2021 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 126/2023, complementar ao EDITAL PROGEP Nº 112/2023, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Artigo 39 e do Anexo II, do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019, o resultado do processo seletivo simplificado, realizado pelo Instituto de Letras e Linguística - ILEEL, da seguinte forma:

Área: Língua Portuguesa
Subárea: Libras
Nº de vagas: 01
Regime de Trabalho: 40 (Quarenta) Horas Semanais
CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Concorrência	Nota Final
1º Lugar	2308100006	Diogo Henrique Farnese	PCD	304,16

ALEXANDRINA ALZAMORA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2023

O Ministério do Esporte (ME) por meio da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições e, em cumprimento ao disposto nos Parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e na alínea "b" do §1º, art. 10 da IN/TCU/Nº 71, de 28/11/2012 e suas alterações, resolve notificar, publicamente, o Representantes do Espólio, Herdeiros(as) ou Inventariante não conhecido(s) da Senhora Sylvia da Silveira Mello Vargas, por se tratar de responsável falecida, conforme constatado em consulta ao Sistema e-TCE, que indicou o cartório de registro de óbito (SEI - 14716725), sobre a instauração da Tomada de Contas Especial atinente à rejeição da prestação de contas do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 076/2014, convênio nº 815747/2014, celebrado entre o Ministério do Esporte/UFRJ e a Fundação Universitária José Bonifácio, tendo em vista a tentava de notificação infrutífera, por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros, que se encontra sob a guarda da Coordenação de Prestação de Contas, localizada no EQSW 301/302 - Edifício Montes - 2ª andar, Sala 2031, Setor Sudoeste CEP 770673-150, Brasília/DF.

Nº Processo	Instrumento	Responsável/Gestor	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58701.001270/2001-18	388/2001	Orlando Barreto Nóbrega Associação Comunitária de Desenvolvimento do Trairy- ACT/RN	CPF: ***.961.164-** CNPJ: 09.079.443/0001-94	OFÍCIO Nº 2360/2022/SE/SGFT/DTECS/CGPCE/CAPC/MC

O não atendimento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, ensejará o encaminhamento da Tomada de Contas Especial (TCE), ao Tribunal de Contas da União, conforme preconizado na IN/TCU Nº 71/2012.

MAURÍCIO AZEREDO

Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Processo nº 71000.028075/2023-06. Termo de Autorização de Uso nº 48/2023. A DIRETORA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE, com fulcro no art. 76 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no Art. 18, c/c o art. 22 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e no art. 11 da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017, e por força da competência prevista no Decreto nº 11.450, de 21 de março de 2023, nos Arts. 3º e 4º da Portaria MC nº 792, de 6 de julho de 2022, e na Portaria MESP nº 5, de 30 de março de 2023, AUTORIZA o uso da ARENA CARIOCA 1 e ESTACIONAMENTO EXTERNO do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "Compartilhar", no período de 01 de dezembro de 2023 a 02 de dezembro de 2023, pela METODOLOGIA FLÁVIO CANTO DE ENSINO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.350.138/0001-07, com cobrança de contrapartida financeira no valor de R\$ 4.884,74 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em observância ao disposto nos Arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.466, de 13 de agosto de 2018, nos incisos II e III, do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 13.474, de 23 de agosto de 2017 e na Portaria MC nº 792, de 6 de julho de 2022, conforme Termo de Intenções nº 53/2023/MESP/SE/DIE, constante no Processo nº 71000.028075/2023-06, e demais documentos, que se tornam parte integrante desta autorização. A presente autorização está condicionada à comprovação de autorização pelos órgãos federais, estaduais e municipais para a realização do evento, inclusive à emissão, pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, de Documento de Autorização Temporária de Funcionamento - DAFT, com validade abrangente para o período do evento. Data de Assinatura: 28/11/2023.

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Primeiro Aditivo ao Convênio nº 931860/2022. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ nº 02.961.362/0001-74. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO - CNPJ: 01.616.520/0001-96. Objeto: "prorrogação da vigência do CONVÊNIO/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO - 931860/2022". Vigência: 08/12/2022 a 07/12/2024. Data de Assinatura: 29/11/2023. Signatários: Concedente: JOSÉ LUÍS FERRAREZI - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - CPF: ***.308.46*-**, Conveniente: LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI - CPF: ***.007.62*-** Processo: 71000.060437/2022-64.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato Quarto Aditivo ao Convênio nº 886361/2019. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ nº 02.961.362/0001-74. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR - CNPJ: 76.995.448/0001-54. Objeto: "prorrogação da vigência do CONVÊNIO/MINISTÉRIO DO ESPORTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/PR - 886361/2019". Vigência: 19/12/2019 a 30/12/2024. Data de Assinatura: 29/11/2023. Signatários: Concedente: JOSÉ LUÍS FERRAREZI - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR - CPF: ***.308.46*-**, Conveniente: ROBSON CANTU - CPF: ***.436.64*-**. Processo: 71000.056991/2019-41.

